

Lei nº 294 de 30 de dezembro de 1961

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento do valor "KT-50-PL", Adquirido pela Municipalidade de acordo com a autorização conferida pela Lei nº 252, de 10 de maio de 1960.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência até a sua total aplicação compreendendo-se que o pagamento do referido valor será na base de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), por ano descontados da Quota prevista no artigo 15. 4º da Constituição Federal, conforme ficou expresso no artigo 2º da Lei nº 252 acima mencionada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de dezembro de 1961

Ass. Antônio Nubel Franca
Prefeito